

*Itamar: prazo até 10 de outubro para definição de orçamento*

*Orçamento 29 SET 1990*

# **Itamar pede que o ESTADO DE SÃO PAULO Senado, vote verbas**

*29 SET 1990*

**BRASÍLIA** — O presidente em exercício, Itamar Franco, convidou o presidente interino do Congresso, senador Mendes Canale (PSDB-MS), para uma reunião na manhã de ontem, no Palácio do Planalto, com técnicos dos ministérios da Economia e Justiça, para alertá-lo da gravidade da não aprovação da revisão orçamentária. "Se o Congresso não apreciar o orçamento no máximo até 10 de outubro, o governo vai ter de tomar uma atitude", afirmou o ministro interino da Economia, Eduardo Teixeira, que admitiu a possibilidade de recorrer à medida provisória, apesar de vários juristas considerarem esse recurso inconstitucional.

Quando assumiu a Presidência, Itamar Franco estava decidido a assinar a medida provisória, pois duvidava que o Congresso, em "recesso branco" voltasse a se reunir nos primeiros dias de outubro. Mas foi convencido a aguardar a iniciativa dos próprios parlamentares pelo senador Mendes Canale que prometeu aprovar o projeto o mais rápido possível por acordo de lideranças.

Ontem 13 representantes dos três poderes participaram da reunião no gabinete da Vice-Presidência. Canale ouviu Eduardo Teixeira e o diretor do Departamento do Orçamento, Cláudio Forghieri, relacionarem os problemas administrativos que o governo e inclusive o Legislativo e o Judiciário podem enfrentar pela inexistência do orçamento. "Estamos caminhando para a calamidade pública", previu Teixeira.

O ministro interino lembrou que o governo já está sem dinheiro para continuar financiando o programa do leite e a merenda escolar. Afirma que as despesas com manutenção são as que necessitam de socorro urgente, porque hospitais e escolas já estão sendo atingidos. Para a folha de pagamento, o governo tem dinheiro, pois antes do recesso parlamentar foi aprovado crédito suplementar.

Os técnicos do governo também tentaram convencer o senador Mendes Canale que a edição de uma medida provisória sobre a revisão orçamentária não é inconstitucional. Participaram da reunião o consultor-geral da República, Célio Silva, e o secretário executivo do Ministério da Justiça, Técio Sampaio Ferreira, defensores da assinatura da medida com base no artigo 167 da Constituição, que delega ao Executivo poderes para editar uma medida sobre orçamento em caso de calamidade pública. A tese dos juristas do governo foi aceita até pelo procurador-geral da República, Aristides Junqueira. "Em caso de emergência, não teremos como arguir a inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal", afirmou Junqueira.

Eduardo Teixeira não quis dar sua opinião sobre a constitucionalidade da edição de medida provisória. "Pato novo não mergulha fundo", afirmou, lembrando que é obrigação do Estado suprir as necessidades sociais e agir em quadro de calamidade, conforme a Constituição. "O governo não vai se eximir de suas responsabilidades", acrescentou.